PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a "Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1.	Sacolão Mega Blocos com 10 blocos		02	R\$ 305,00	R\$ 610,00	
2.	Sacolão discos de encaixe com 1000 peças			R\$ 475,00	R\$ 950,00	
3.	Sacolão encaixes divertidos com 700 peças			R\$ 475,00	R\$ 950,00	
4.	Sacolão multi encaixe com 1000 peças			R\$ 395,00	R\$ 790,00	
5.	Sacolão criativo conect com 1000 peças			R\$ 420,00	R\$ 840,00	
6.	Sacolão criativo plug idéias com 1000 peças		01	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
7.	Sacolão monta tudo com 1000 peças			R\$ 390,00	R\$ 780,00	
8.	Sacolão cilindros mágicos com 300 peças		02	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00	
9.	Sacolão monta tudo gigante com 200 peças		02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00	
10.	Sacolão criativo monte e brinque com 200 peças		02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00	
11.	Sacolão quebra cuca		02	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00	
12.	Sacolão engrenagens divertidas com 550 peças		02	R\$ 495,00	R\$ 990,00	
13.	Sacolão animais coloridos		02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
14.	Sacolão kit pré-escolar		02	R\$ 445,00	R\$ 900,00	
	VALOR TOTAL				R\$ 12.700,00	
	TOTAL POR EXTENSO	Doze mil e se	e setecentos reais			

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria de Educação e Cultura para disponibilizar as crianças da educação infantil e anos iniciais visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem.

- **3.2** Pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.
- **3.3** Sendo assim, os itens abaixo referidos serão adquiridos de uma vez só, de acordo com a faixa etária das crianças e os quantitativos solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a disponibilidade orcamentária da mesma.
- **3.4** Assim sendo, a referida contratação possuí com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
- **3.5** Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- **5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo, deverá ser entregue conforme demanda da secretaria pertinente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **7.1** O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com inicio no dia/....... e termino no dia/...........
- **7.2** A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra. Marina de Paula Mazurechen Kukul, a qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

$PREFEITURA\ MUNICIPAL\ DE\ GENERAL\ CARNEIRO$



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

		A4			
		Atenciosa	amente		
	Maria Sa	lete de Oliv	veira Volenk	evicz	
Secretar	ia Municipa				Lazer